



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 135, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DA LOGOMARCA DO BIÊNIO DA MATEMÁTICA DO IFNMG – 2017 - 2018.

O Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – José Ricardo Martins, torna público o presente Edital referente ao processo de escolha da logomarca do Biênio da Matemática do IFNMG 2017 - 2018.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo escolher a logomarca do Biênio da Matemática do IFNMG para os anos de 2017 e 2018.

1.2. A logomarca vencedora será da propriedade do IFNMG e será utilizada nos eventos do IFNMG, especialmente digitais, definidas pela Comissão Organizadora da Biênio da Matemática.

2. DO NÚMERO DE PROPOSTAS

O número de propostas é ilimitado.

3. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

Poderão participar do **CONCURSO DE LOGOMARCA** todos os alunos e servidores do IFNMG.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no concurso LOGOMARCA dar-se-á mediante o envio da LOGO, a arte digital para o e-mail: bienio.matematica@hotmail.com a partir do dia da publicação deste edital até o dia 09 de Junho de 2017.

4.2. Ao enviar a logo, o participante deve identificar-se com nome completo, Campus, curso e turma ou cargo e função para o caso de servidor.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. Será composta por seis membros.

5.2. A presidência da Comissão Julgadora será escolhida entre seus membros.

6. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1. Todas as propostas serão analisadas por 5 (cinco) membros da comissão julgadora que atribuirão notas independentes;

6.2. Os avaliadores não terão acesso às notas dos demais membros da comissão;

6.3. Para assegurar a integridade da análise, durante o processo de avaliação não será revelado o nome dos proponentes aos avaliadores;

6.4. A nota final será o somatório das médias da nota atribuída pelos 05 avaliadores em cada um dos critérios de avaliação;

6.5. O trabalho que obtiver o maior número de pontos será considerado o vencedor.

6.6. Havendo empate, o (a) Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

6.7. Os critérios utilizados para o julgamento dos projetos são:

- Originalidade;
- Objetividade;
- Conceituação;
- Criatividade;
- Apresentados em formato JPG ou PDF;
- Transmissão da ideia que contemple o objetivo descrito do item 1 deste edital;
- Boa qualidade para reproduções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

6.8 As suas respectivas pontuações são:

- 1) Relação com a finalidade da Bienal – até 2,5 pontos;
- 2) Comunicação (concisão e universalidade) – até 2,5 pontos;
- 3) Criatividade (inovação conceitual e técnica) – até 2,5 pontos;
- 4) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes) – até 2,5 pontos;

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

7.1 A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao IFNMG, não cabendo à instituição quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo vencedor do concurso, inclusive sendo permitido ao IFNMG fazer adaptações

7.2 O(s) responsável(eis) pelo trabalho vencedor deverão assinar um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da logomarca pela Comissão Organizadora da Bienal.

7.3 Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos e não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo ao IFNMG dar-lhes o descarte adequado.

8. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os 03 (três) primeiros lugares receberão as seguintes premiações:

1º Lugar – Certificado de premiação no concurso emitido pelo IFNMG e uma gratificação de R\$ 100,00 (Cem reais);

2º Lugar - Certificado de premiação no concurso emitido pelo IFNMG e uma gratificação de R\$ 40,00 (Quarenta reais);

3º Lugar - Certificado de premiação no concurso emitido pelo IFNMG e uma gratificação de R\$ 20,00 (Vinte reais);

8.3. A homologação do resultado final do Concurso será publicada no site do IFNMG e demais mídias sociais utilizadas pela instituição.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

9. CALENDÁRIO

Atividade	Data
Publicação do Edital	08/05/2017
Período de inscrição e entrega de propostas	08/05 a 09/06/2017
Julgamento das propostas	12 a 23/06/2017
Homologação dos resultados	26/06/2017
Divulgação dos resultados	27/06/2017

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

José Ricardo Martins da Silva
Reitor do IFNMG